



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SRP 010/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIAM**, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.612.745/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal JOARES TREVISOL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será regida pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n. 4273/2024, LC 123/06, também atualizada, **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER OS EVENTOS DE CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE IBIAM**, conforme o Termo de Referência (anexo I).

Senhor Licitante,

Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.^a deverá basear-se exclusivamente nas informações do Edital, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições do Anexo I – Termo de Referência, desconsiderar as especificações do sistema. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilização para realização da sessão pública.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 do dia 28/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 28/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasnet.gov.br

VALOR MÍNIMO DE LANCE: R\$ 1,00 (um real).

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Ibiã





ENDEREÇO: Travessa Leoniza Carvalho de Agostini, 20 – Centro, Município de Ibiã
– Santa Catarina, CEP: 89652-000.

Pregoeiro: Fernando Caon.

E-mail: natalia@ibiam.sc.gov.br ou licita@ibiam.sc.gov.br

Telefone: (49) 35340044.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAM**, conforme Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.

2.2 - Não será admitida nesta Licitação a participação de:

- Empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- Estrangeiras que não funcionem no País.
- Declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Ibiã, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados
- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da lei nº 14.133, de 2021;

2.3 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.4 - Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





3 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do Pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiã, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo **especificações, valor unitário** e demais informações necessárias.

4.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

4.1.2 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como sua declaração e os lances inseridos durante a Sessão Pública.

4.3 - Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

4.4 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o lote e total** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) **Especificações detalhadas** do objeto ofertado, consoante as exigências.





c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

d) Fica estabelecido em sessenta dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da Sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

4.5 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.





- 6.4. Em caso de empate, no critério de desempate fará o sorteio.
- 6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras/pt-br.
- 6.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o Aberto.
- 6.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$2,00 (dois reais) tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7 – DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 7.1 - No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.2- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.3- Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.





7.4- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.5- A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

7.6- No caso de empate ficto, de acordo com a LC 123/2006, será oportunizado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada Vencedora do Certame no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.7- É considerado empate ficto quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até cinco por cento superior à proposta mais bem classificada da empresa normal.

7.8- Havendo mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

7.9- Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte recusar o benefício, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese mencionada neste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.10- Não verificada a hipótese de empate previsto na legislação ou não exercido o direito, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente Vencedora do Certame.

8 – DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes





9 – DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 – Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, observado o disposto no parágrafo único, do art. 7º, e no § 9º, do art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, e verificará a habilitação da licitante.

9.2 - Encerrado o julgamento das propostas, será solicitada a PROPONENTE VENCEDORA, pelo pregoeiro, no sistema Comprasnet para que seja anexada a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (duas) HORAS.

9.3 - **De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.**

9.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas).

9.5 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante Vencedora.

9.6 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante Vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante Vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar a licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.8 – A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO





A habilitação da licitante Vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial** e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) **Decreto de autorização** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- f) Listade Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- g) consulta do cadastro no SICAF.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do





Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Declaração (*anexo III*) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

g) Declaração de Idoneidade (*anexo IV*).

h). Declaração, sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos de participar de licitações e contratos com Órgão Público (*anexo V*);

i) Declaração de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (*anexo VII*).

j) Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) A licitante deverá apresentar no mínimo, **1(um) Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica), comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Autorização para funcionamento expedido pela Agência de Vigilância Sanitária ou órgão/entidade fiscalizadora compatível à qual estiver vinculada, dentro do prazo de validade, mediante apresentação da legislação pertinente.

10.4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.4.1- As Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que quiserem participar deste Certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

10.4.2- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:





a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de noventa dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

10.5 - As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

10.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a Vencedora do Certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou Revogar a Licitação.

11- DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

11.1 Para habilitação, as empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar no sistema **COMPRASNET**, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

11.2 Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser inseridos no sistema www.comprasnet.gov.br, juntamente com a proposta. **Obs. Anexar em arquivo único e de preferência em sequência conforme edital**

11.3 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

11.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

11.5 As declarações assinadas deverão ser realizadas preferencialmente na forma digital.





11.6 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções administrativas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12 – DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.2 -PREÇO POR LOTE.

12.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.4 A proposta deverá conter PREÇO POR LOTE, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário (conforme a unidade e a quantidade mencionada abaixo), expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

12.5 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

12.7 A licitante deverá considerar, para formulação de sua proposta, as seguintes condições.

12.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

12.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

12.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





12.11 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – As Impugnações ao Ato Convocatório do Pregão serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

13.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a Impugnação no prazo de três dias úteis.

13.1.2 – Deferida a Impugnação contra o Ato Convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do Certame.

14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.1.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

14.2 - A licitante que manifestar a intenção de Recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de três dias úteis para a apresentação das Razões do Recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as Contrarrazões em igual número de dias.

14.3 - O Recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.4 - O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - Não serão conhecidos os Recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

14.6 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta Licitação, a Licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas





ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.6 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

16.1 - Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual, pode ser concedido reajuste dos valores propostos pela Licitante Vencedora até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

16.2 - O primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos doze meses da data de protocolo das propostas e assim sucessivamente com os demais possíveis reajustes.

16.3 O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência 01 (um) ano a partir da data de assinatura. Conforme O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.





17.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3. A assinatura deverá ser realizada preferencialmente na forma digital.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato/Ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.5. Será formalizado o contrato com todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições. Cumprindo as normas dentro da Lei 14.133/21 - dos contratos administrativos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – O Município efetuará o pagamento do objeto desta Licitação, a licitante Vencedora, mediante apresentação das faturas seguindo o Decreto Municipal 4273/2024.

20.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária.

DETALHAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
--------------------------------	------------------





7 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
13 FONTE 1500 13 FONTE 1752-7004 13 FONTE 1752-7005 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA
27 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
34 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLAR
40 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. DETALHAMENTO: 33903015 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS. DETALHAMENTO: 33903021 MATERIAL DE COPA E COZINHA	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURA E ESPORTES – DIVISÃO CULTURA.
84 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDOS MUNICIPAIS CENTRALIZADOS FUNDO DO IDOSO





87 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDOS MUNICIPAIS CENTRALIZADO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
6 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
2 FONTE 1500 10 FONTE 1661- CUSTEIO ESTADUAL DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, prestar os serviços constantes do Anexo I, Termo de referência, com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente Edital e Anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos serviços contratados.
- b) Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.
- c) Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando os Órgãos Gerenciador e Participantes isentos de quaisquer responsabilidades, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

h) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços;

i) Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades civil ou criminal;

j) Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

21.2. A Contratante obriga-se:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de





Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado para este fim.

g) Para fiscalização do contrato fica responsável um Gestor de cada secretária.

- Secretaria da Educação: Caio Rinaldi
- Junta de Serviço Militar: Ilisangela Zitterell do Rosario da Silva.
- Secretaria da Administração: Alcindo Perosa
- Secretaria da Assistência Social: Maria Ivete Gomes de Oliveira.
- Secretaria Fundo Municipal de Saúde de Ibiã: Maria Ivete Gomes de Oliveira.
- Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes: Elcir Barth da Costa.
- Polícia Militar: Elcio Neris da Silva.

22. DAS PENALIDADES

22.1- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.3. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

22.4. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

22.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

22.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

22.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.





22.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

22.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

22.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

22.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

22.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da Licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 35340044, com o Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município.

23.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.4 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da Licitação;
- b) anulada ou revogada no todo ou em parte.

23.5- O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Licitação é o da Comarca de Tangará, SC, excluído qualquer outro.

Ibiã – SC, 05 de junho de 2024.

21.8 – Fazem parte do presente Edital:





- Anexo I** – Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III- Declaração que não Emprega Menores;
Anexo IV – Declaração de Idoneidade;
Anexo V – Declaração Fatos Impeditivos;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo VII – Declaração de que cumpre os requisitos.
Anexo VIII- Estudo Técnico Preliminar.
Anexo IX- Documentos de Formalização de Demanda.

JOARES TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Carlos Balbinote
Advogado – OAB/SC 18391





ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SRP 010/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAM, conforme o item relacionado, de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01: LANCHES SALGADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
1.	Pastelzinho Assados mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	5060	R\$1,39	R\$ 7.033,40
2.	Mini Pastel Frito mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	6260	R\$1,17	R\$ 7.324,20





3.	Enroladinho de Salsicha mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	6060	R\$0,90	R\$ 5.454,00
4.	Mini Risoles mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	6060	R\$1,23	R\$ 7.453,00
5.	Mini coxinha mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	6260	R\$1,01	R\$ 6.322,00
6.	Mini Croquetes mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	5060	R\$1,16	R\$ 5.869,00
7.	Mini Esfirras Carne/ Frango 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	3560	R\$1,85	R\$ 6.586,00
8.	Mini Pizza mínimo 35g	Gêneros alimentícios	Unidade	6560	R\$3,65	R\$ 23.944,00
9.	Bolinhas de queijo mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	4260	R\$1,08	R\$ 4.600,00
10.	Mini Pão de queijo assado	Gêneros alimentícios	Unidade	4060	R\$3,42	R\$ 13.885,20
11.	Empadinha Recheada	Gêneros alimentícios	Unidade	3060	R\$2,32	R\$ 7.099,00





12.	Sanduíche Natural	Gêneros alimentícios	Unidade	2560	R\$7,00	R\$ 17.920,00
TOTAL: R\$ 113.492,80						

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 02: LANCHES FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
13.	Presunto Fatiado 200g	Gêneros alimentícios	Quilograma	80	R\$6,83	R\$ 546,40
14.	Salame fatiado	Gêneros alimentícios	Quilograma	50	R\$47,06	R\$ 2.353,00
15.	Queijo fatiado	Gêneros alimentícios	Quilograma	70	R\$39,40	R\$ 2.758,00
TOTAL: R\$ 5.657,40						

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 03: LANCHES DOCES





ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
16.	Bolo em camadas	Gêneros alimentícios	Quilograma	85	R\$47,97	R\$ 4.077,45
17.	Carolina assada recheada	Gêneros alimentícios	Quilograma	75	R\$26,10	R\$ 1.957,50
18.	Sonho Recheado	Gêneros alimentícios	Quilograma	122	R\$37,40	R\$ 4.562,80
19.	Grostoli Doce/ Salgado	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$30,74	R\$ 3.074,00
20.	Nega Maluca com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	67	R\$28,18	R\$ 1888,06
21.	Bolo de cenoura com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	67	R\$31,88	R\$ 2.135,96
22.	Bolo toalha Felpuda	Gêneros alimentícios	Quilograma	70	R\$41,06	R\$ 2.874,20
23.	Bolo Inglês	Gêneros alimentícios	Quilograma	60	R\$30,00	R\$ 1.800,00
24.	Bolo formigueiro com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	70	R\$40,45	R\$ 2.831,50





25.	Panetone 500g (Sabores frutas cristalizadas e gotas de chocolate)	Gêneros alimentícios	Unidade	100	R\$18,25	R\$ 1.825,00
TOTAL: R\$ 27.024,47						

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 04- SUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
26.	Suco de frutas concentrado Sabores variados	Gêneros alimentícios	Litro	150	R\$11,78	R\$ 1.767,00

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 05 - IOGURTE

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
------	-----------	--------------------------	-------------------------	--------	----------------------------	----------------





		SERVIÇO				
27.	Iogurte sabores variados	Gêneros alimentícios	Unidade	150	R\$11,00	R\$ 1.650,00

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 06: FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
28.	Morangos	Gêneros alimentícios	Quilograma	150	R\$21,88	R\$ 3.282,00
29.	Uvas	Gêneros alimentícios	Quilograma	110	R\$15,53	R\$ 1.708,33
30.	Abacaxi	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$6,56	R\$ 328,00
31.	Melancia	Gêneros alimentícios	Quilograma	300	R\$3,60	R\$ 1.080,00
32.	Kiwi	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$17,53	R\$ 1.753,00





33.	Melão	Gêneros alimentícios	Quilograma	80	R\$6,70	R\$ 536,00
34.	Laranja	Gêneros alimentícios	Quilograma	120	R\$3,85	R\$ 462,00
35.	Manga	Gêneros alimentícios	Quilograma	90	R\$6,10	R\$ 549,00
36.	Bananas	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$6,11	R\$ 611,00
37.	Mamão	Gêneros alimentícios	Unidade	60	R\$6,89	R\$ 413,40
38.	Maça	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$5,79	R\$ 579,00
39.	Bergamota	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$7,48	R\$ 748,00
40.	Pêssego	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$8,99	R\$ 899,00
TOTAL: R\$ 12.948,00						

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 07: ALMOÇO DOS IDOSOS





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
41.	Alface Americana ou lisa.	Gêneros Alimentícios	Unidade	30	R\$5,39	R\$ 161,70
42.	Cebola	Gêneros Alimentícios	Quilograma	20	R\$6,53	R\$ 130,60
43.	Repolho Branco	Gêneros Alimentícios	Unidade	25	R\$4,77	R\$ 119,25
44.	Tomate	Gêneros Alimentícios	Quilograma	25	R\$8,77	R\$ 219,25
45.	Brócolis	Gêneros Alimentícios	Unidade	30	R\$7,86	R\$ 235,80
46.	Couve Flor	Gêneros Alimentícios	Unidade	30	R\$12,93	R\$ 387,90
TOTAL: R\$ 1.254,50						





EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 08: ALMOÇO DOS IDOSOS - CARNE

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
47.	Carne Suína (Pernil, Paleta e costela)	Gêneros Alimentícios	Quilograma	80	R\$24,29	R\$ 1.943,20
48.	Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa)	Gêneros Alimentícios	Quilograma	100	R\$11,15	R\$ 1.115,00
TOTAL: R\$ 3.058,20						

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 09- PÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
49.	Pão Frances	Gêneros Alimentício s	Quilograma	440	R\$13,50	R\$ 5.940,00





50.	Pão Fatiado	Gêneros alimentícios	PCT	125	R\$14,44	R\$ 1.805,00
TOTAL: R\$ 7.745,00						

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 10- ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
51.	Água, Galão com 20 litros	Gêneros alimentícios	Unidade	130	R\$23,44	R\$ 3.047,20

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 11: BOMBOM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
------	-------------------------	-------------------	-------------------	------------	---------------------	-------------





52.	Caixa de bombom	Gêneros alimentícios	Unidade	650 caixas	R\$12,48	R\$ 8.112,00
-----	-----------------	----------------------	---------	------------	----------	---------------------

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

LOTE 12: DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
53.	Garfinhos Plásticos	Gêneros alimentícios	Unidade/ Pacote com 50 unidade	80 pct	R\$3,98	R\$ 318,40
54.	Filtro p/ café n°103 de polipropileno reutilizável até 5x.	Gêneros Alimentícios	Caixa. 30un.	30	R\$3,73	R\$ 111,90
TOTAL: R\$ 430,30						





EXCLUSIVIDADE ME/EPP

**LOTE 13: BOLO PARA FESTA DO MUNICÍPIO –
ENTREGUE DIA 13 DE JULHO DE 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
55.	<p>Bolo recheado e confeitado com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e coco, quatro leites, brigadeiro. Cobertura em chantily nas cores do município. Com medidas de 0,40 cm e 0,60 cm, montados em tabuleiros (30 un) com no mínimo 5 kg de bolo cada bandeja.</p> <p>O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.</p>	150 kg	R\$47,97	R\$ 7.195,50
56.	Topper acrílico descritivo 29 anos do Município de Ibiã, com tamanho mínimo de 40 cm x 50cm.	1un	R\$ 325,00	R\$ 325,00
57.	<p>Bolo recheado e confeitado com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e coco, quatro leites, brigadeiro, são quatro bandejas em papelão, com medidas de 0,40 cm e 0,60 cm confeitados com o brasão do município de Ibiã para realizar o corte, com no mínimo 5 kg de bolo cada bandeja. O Brasão deve ser confeccionado em papel arroz, para sua decoração. Cobertura em chantily nas cores do município.</p>	20kg	R\$47,97	R\$ 959,40
TOTAL: R\$ 8.479,90				





FICANDO UM TOTAL DE CONTRATAÇÃO DE R\$ 194.669,47 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISSENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE SENTAVOS).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a) Visto que o município não possui copeira ou área própria para fazer refeição, a aquisição de empresa que forneça lanches prontos é uma ótima viabilidade, a fim de trazer mais qualidade, atração perante os munícipes, divertimento, distração e bem-estar para eventos, reuniões e demais eventos que faz parte do calendário de eventos do município criando uma boa relação entre o poder público e a comunidade.

Os lanches são oferecidos em cursos onde as aulas são superiores a 2h, para crianças participantes da brinquedoteca, adolescentes participantes do grupo dos adolescentes, encontros com BPC e Bolsa família, reuniões diversas (Reunião pedagógicas, reuniões junta Militar, reuniões com autoridades, reuniões regionais da terceira idade e demais reuniões), formaturas e encerramentos, encontros municipais da terceira idade, fóruns, seminários e palestras.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a) Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b) Todas as despesas e custos referentes a realização dos serviços, correrão à conta do fornecedor, seja de qualquer natureza e/ou origem.
- c) O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada** conforme as





necessidades da contratante, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades (AF- Autorização de Fornecimento).

- d) O prazo de entrega/realização do serviço é a combinar com a secretaria solicitante.
- e) Caso não seja possível executar os serviços no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
- f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) A empresa fornecedora deverá entregar os itens em boa qualidade de consumo, bem embalados de acordo com as normas sanitárias, nas dependências indicada por cada secretaria.
- h) Os produtos devem ser entregues com prazo de validade estendidas. Os produtos líquidos ou refrigerados devem ser entregues com uma validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.
- i) As frutas devem ser entregues frescas de boa qualidade, com tamanho e colorações uniformes com grau de maturação pronta para consumo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do





objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado para este fim.
- g) Para fiscalização do contrato fica responsável um Gestor de cada secretária.
Secretaria da Educação: Caio Rinaldi
Junta de Serviço Militar: Ilisangela Zitterell do Rosario da Silva.
Secretaria da Administração: Alcindo Perosa
Secretaria da Assistência Social: Maria Ivete Gomes de Oliveira.
Secretaria Fundo Municipal de Saúde de Ibiã: Maria Ivete Gomes de Oliveira.
Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes: Elcir Barth da Costa.
Polícia Militar: Elcio Neris da Silva.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, prestar os serviços constantes do Anexo I, Termo de referência, com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente Edital e Anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos serviços contratados.
- b) Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.
- c) Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando os Órgãos Gerenciador e Participantes isentos de quaisquer responsabilidades, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos,





quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

h) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços;

i) Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades civil ou criminal;

j) Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) Conforme Art. 117 na Lei 14.133/21 no Para fiscalização do produto solicitado e o contrato fica responsável um Gestor de cada secretária. Secretaria da Educação: Caio Rinaldi, Junta de Serviço Militar: Ilisangela Zitterell do Rosario da Silva, Secretaria da Administração: Alcindo Perosa, Secretaria da Assistência Social: Maria Ivete Gomes de Oliveira, Secretaria Fundo Municipal de Saúde de Ibiã: Maria Ivete Gomes de Oliveira, Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes: Elcir Barth da Costa, Policia Militar: Elcio Neris da Silva , anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.a.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante





de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei n. 14.133/2021.

9.a.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o quefor necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- a) O pagamento será realizado após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento no Decreto nº 4273/2024.
- b) As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária.
- c) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

10.c.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

e) Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





g) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.k.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

l) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





11. DO REAJUSTE

a) O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência 01 (um) ano a partir da data de assinatura. Conforme O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratadaque:

12.a.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.a.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.a.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

12.a.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.a.5. cometer fraude fiscal;

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.b.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.b.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.b.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

12.b.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.b.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou





unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.b.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

12.b.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

c) As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

d) Também ficam sujeitas às penalidades do art. art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.d.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.d.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.d.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

e) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

f) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

g) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela





conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

h) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

i) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

j) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

k) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Ibiã 05 de junho de 2024.

Natália Ferreira Carlos





ANEXO II

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
 SRP 010/2024**

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ:.....

INSC. ESTADUAL:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:.....

TELEFONE;

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:.....

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total

Total Geral:

Validade mínima da proposta 60(sessenta dias) dias

 Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SRP 010/2024**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____,
(razão social da Empresa) _____, sediada
na _____ (endereço completo)

_, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, [salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ANEXO IV

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SRP 010/2024**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____
(razão social) _____, sediada na
_____ (endereço completo)

_____,
DECLARA, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para participar de
Licitação Pública.

_____, _____, de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da entidade





ANEXO V

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SRP 010/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada na _____ (endereço completo), declara, em
atendimento ao previsto no Edital do Pregão nº 010/2024, Processo Licitatório
047/2024, sistema de registro de preço 010/2024, que não possui nenhuns fatos
impeditivos de nossa habilitação no procedimento em apreço.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE





ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SRP 010/2024**

Que entre si fazem o Município de Ibiã-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiã - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOARES TREVISOL, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa,, CNPJ:, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede na Rua, neste ato representado pelo Sr., de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Pregão nº 010/2024, Processo Licitatório 047/2024, sistema de registro de preço 010/2024 sujeitando-se as normas da Lei 14.133 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 010/2024, homologado em ___ de _____ de 2024, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente contrato, tem por **OBJETO A REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A (o) CONTRATADA (A) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço por LOTE de R\$......(.....), devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária.





DETALHAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
7 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
13 FONTE 1500 13 FONTE 1752-7004 13 FONTE 1752-7005 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA
27 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
34 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLAR
40 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. DETALHAMENTO: 33903015 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS. DETALHAMENTO: 33903021 MATERIAL DE COPA E COZINHA	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURA E ESPORTES – DIVISÃO CULTURA.
84 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDOS MUNICIPAIS CENTRALIZADOS FUNDO DO IDOSO





87 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDOS MUNICIPAIS CENTRALIZADO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
6 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
2 FONTE 1500 10 FONTE 1661- CUSTEIO ESTADUAL DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados após o recebimento da apólice, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: e contabilidade@ibiam.sc.gov.br. O Pagamento ocorrerá conforme Decreto Municipal 4273/2024. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.

4.2 - Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de





REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual, pode ser concedido reajuste dos valores propostos pela Licitante Vencedora até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

O primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos doze meses da data de protocolo das propostas e assim sucessivamente com os demais possíveis reajustes.

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência 01 (um) ano a partir da data de assinatura. Conforme O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, prestar os serviços constantes do Anexo I, Termo de referência, com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente Edital e Anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos serviços contratados.

Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.

Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando os Órgãos Gerenciador e Participantes isentos de quaisquer responsabilidades, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem





vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços;

Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades civil ou criminal;

Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;





Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado para este fim.

Para fiscalização do contrato fica responsável um Gestor de cada secretária.

Secretaria da Educação: Caio Rinaldi

Junta de Serviço Militar: Ilisangela Zitterell do Rosario da Silva.

Secretaria da Administração: Alcindo Perosa

Secretaria da Assistência Social: Maria Ivete Gomes de Oliveira.

Secretaria Fundo Municipal de Saúde de Ibiã: Maria Ivete Gomes de Oliveira.

Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes: Elcir Barth da Costa.

Polícia Militar: Elcio Neris da Silva.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 010/2024, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

II Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade do material a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.

I – advertência escrita;

II – Multa de 10% sobre o valor total adjudicado;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para fiscalização do contrato fica responsável um Gestor de cada secretária.

Secretaria da Educação: Caio Rinaldi

Junta de Serviço Militar: Ilisangela Zitterell do Rosario da Silva.

Secretaria da Administração: Alcindo Perosa

Secretaria da Assistência Social: Maria Ivete Gomes de Oliveira.

Secretaria Fundo Municipal de Saúde de Ibiã: Maria Ivete Gomes de Oliveira.

Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes: Elcir Barth da Costa.

Polícia Militar: Elcio Neris da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da empresa;





A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, imediativos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao **Edital Pregão nº 010/2024, Processo Licitatório 047/2024, SRP 010/2024** bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 14.133 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal, providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subsequente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 106 da lei 14.133/2021





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM2024.

CONTRATANTE

JOARES TREVISOL

Prefeito Municipal

CONTRATADA

PROPONENTE

VENCEDOR

CNPJ.....

TESTEMUNHAS:





ANEXO VII

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SRP 010/2024**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2024 do Município de Ibiã-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Item 10.1 e 10.2, 10.3 e 10.4 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2024.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal





ANEXO VIII

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 SRP 010/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Visto que o município não possui copeira ou área própria para fazer refeição, a aquisição de empresa que forneça lanches prontos é uma ótima viabilidade, a fim de trazer mais qualidade, atração perante os munícipes, divertimento, distração e bem-estar para eventos, reuniões e demais eventos que faz parte do calendário de eventos do município criando uma boa relação entre o poder público e a comunidade.

Os lanches são oferecidos em cursos onde as aulas são superiores a 2h, para crianças participantes da brinquedoteca, adolescentes participantes do grupo dos adolescentes, encontros com BPC e Bolsa família, reuniões diversas (Reunião pedagógicas, reuniões junta Militar, reuniões com autoridades, reuniões regionais da terceira idade e demais





reuniões), formaturas e encerramentos, encontros municipais da terceira idade, fóruns, seminários e palestras.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Embora a administração não possua ainda um plano de Contratação Anual formalizado, a aquisição deste serviço já é parte do planejamento das secretarias existentes, o calendário de Eventos do Município de Ibiã para ano 2024, através do Decreto nº 4288 de 16 de fevereiro de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A empresa fornecedora deverá entregar os itens em boa qualidade de consumo, bem embalados de acordo com as normas sanitárias, nas dependências indicada por cada secretaria.

Os produtos devem ser entregues com prazo de validade estendidas. Os produtos líquidos ou refrigerados devem ser entregues com uma validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.

As frutas devem ser entregues frescas de boa qualidade, com tamanho e colorações uniformes com grau de maturação pronta para consumo.





4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Projeto/ secretária responsável.	Quantidade matriculados/ Participantes
Grupo dos Idosos (Encontro a cada 15 dias organizado pelo CRAS)	80
Brinquedoteca (encontro semanalmente, CRAS)	20
Adolescentes (Encontro semanalmente, CRAS)	30
Projeto Sementes do amanhã (Encontro semanalmente, CRAS)	70
Curso Comunicação empresarial (Encontro semanalmente, CRAS)	40
BPC (Encontro a cada 30 dias, CRAS)	30
Bolsa Família (Encontro a cada 30 dias, CRAS)	70
Costura (Encontro 3 vezes na semana, CRAS)	30
Culinária (Encontro 3 vezes na semana, CRAS)	30





Artesanatos (Encontro semestralmente, CRAS)	30
Reunião (15
Reunião dos Coordenadores regionais dos Idosos	50
Confraternização Idosos	300
Eventos de promoção e bem estar social presentes no calendário anual do município.	150 pessoas cada evento.
Formatura Pré (Educação)	300
Reunião Pedagógicas	50
Visitas Delegacia	10
Visita técnica Junta Militar	10
Reunião Cultura Amarp	50
Fórum audiência intermunicipal cultura	100
Festa do Município (ADM)	50
Reuniões (ADM)	50

Levando em considerações o número aproximado de participantes

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)





- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

LOTE 01: LANCHES SALGADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
58.	Pastelzinho Assados mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	5060	R\$1,39	R\$ 7.038,40
59.	Mini Pastel Frito mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	6260	R\$1,17	R\$ 7.324,20
60.	Enroladinho de Salsicha mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	6060	R\$0,90	R\$ 5.454,00
61.	Mini Risoles mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	6060	R\$1,23	R\$ 7.459,80
62.	Mini coxinha mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	6260	R\$1,01	R\$ 6.326,20





63.	Mini Croquetes mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	5060	R\$1,16	R\$ 5.869,60
64.	Mini Esfirras Carne/ Frango 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	3560	R\$1,85	R\$ 6.584,00
65.	Mini Pizza mínimo 35g	Gêneros alimentícios	Unidade	6560	R\$3,65	R\$ 23.944,00
66.	Bolinhas de queijo mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	4260	R\$1,08	R\$ 4.600,80
67.	Mini Pão de queijo assado	Gêneros alimentícios	Unidade	4060	R\$3,42	R\$ 13.885,20
68.	Empadinha Recheada	Gêneros alimentícios	Unidade	3060	R\$2,32	R\$ 7.099,20
69.	Sanduíche Natural	Gêneros alimentícios	Unidade	2560	R\$7,00	R\$ 17.920,00
TOTAL: R\$ 113.492,80						

LOTE 02: LANCHES FRIOS





ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
1.	Presunto Fatiado 200g	Gêneros alimentícios	Quilograma	80	R\$6,83	R\$ 546,40
2.	Salame fatiado	Gêneros alimentícios	Quilograma	50	R\$47,06	R\$ 2.353,00
3.	Queijo fatiado	Gêneros alimentícios	Quilograma	70	R\$39,40	R\$ 2.758,00
TOTAL: R\$ 5.657,40						

LOTE 03: LANCHES DOCES

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
1.	Bolo em camadas	Gêneros alimentícios	Quilograma	85	R\$47,97	R\$ 4.077,45
2.	Carolina assada recheada	Gêneros alimentícios	Quilograma	75	R\$26,10	R\$ 1957,50





3.	Sonho Recheado	Gêneros alimentícios	Quilograma	122	R\$37,40	R\$ 4.562,88
4.	Grostoli Doce/ Salgado	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$30,74	R\$ 3.074,00
5.	Nega Maluca com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	67	R\$28,18	R\$ 1888,00
6.	Bolo de cenoura com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	67	R\$31,88	R\$ 2.135,96
7.	Bolo toalha Felpuda	Gêneros alimentícios	Quilograma	70	R\$41,06	R\$ 2.874,20
8.	Bolo Inglês	Gêneros alimentícios	Quilograma	60	R\$30,00	R\$ 1800,00
9.	Bolo formigueiro com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	70	R\$40,45	R\$ 2.831,50
10.	Panetone 500g (Sabores frutas cristalizadas e gotas de chocolate)	Gêneros alimentícios	Unidade	100	R\$18,25	R\$ 1825,00
TOTAL: R\$ 25.201,40						





LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
1.	Suco de frutas concentrado Sabores variados	Gêneros alimentícios	Litro	150	R\$11,78	R\$ 1.767,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
1.	Iogurte sabores variados	Gêneros alimentícios	Unidade	150	R\$11,00	R\$ 1650,00

LOTE 06: FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	------------	------------------------	----------------





		SERVIÇO				
1.	Morangos	Gêneros alimentícios	Quilograma	150	R\$21,88	R\$ 3.285,00
2.	Uvas	Gêneros alimentícios	Quilograma	110	R\$15,53	R\$ 1.708,00
3.	Abacaxi	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$6,56	R\$ 328,00
4.	Melancia	Gêneros alimentícios	Quilograma	300	R\$3,60	R\$ 1.080,00
5.	Kiwi	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$17,53	R\$ 1.753,00
6.	Melão	Gêneros alimentícios	Quilograma	80	R\$6,70	R\$ 536,00
7.	Laranja	Gêneros alimentícios	Quilograma	120	R\$3,85	R\$ 462,00
8.	Manga	Gêneros alimentícios	Quilograma	90	R\$6,10	R\$ 549,00
9.	Bananas	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$6,11	R\$ 611,00
10.	Mamão	Gêneros alimentícios	Unidade	60	R\$6,89	R\$ 413,40





11.	Maça	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$5,79	R\$ 579,00
12.	Bergamota	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$7,48	R\$ 748,00
13.	Pêssego	Gêneros alimentícios	Quilograma	100	R\$8,99	R\$ 899,00
TOTAL: R\$ 12.951,48						

LOTE 07: ALMOÇO DOS IDOSOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
1.	Alface Americana ou lisa.	Gêneros Alimentícios	Unidade	30	R\$5,39	R\$ 161,70
2.	Cebola	Gêneros Alimentícios	Quilograma	20	R\$6,53	R\$ 130,60
3.	Repolho Branco	Gêneros Alimentícios	Unidade	25	R\$4,77	R\$ 119,25
4.	Tomate	Gêneros Alimentícios	Quilograma	25	R\$8,77	R\$ 219,25





5.	Brócolis	Gêneros Alimentícios	Unidade	30	R\$7,86	R\$ 235,80
6.	Couve Flor	Gêneros Alimentícios	Unidade	30	R\$12,93	R\$ 387,90
TOTAL: R\$ 1.254,50						

LOTE 08: ALMOÇO DOS IDOSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
1.	Carne Suína (Pernil, Paleta e costela)	Gêneros Alimentícios	Quilograma	80	R\$24,29	R\$ 1.943,20
2.	Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa)	Gêneros Alimentícios	Quilograma	100	R\$11,15	R\$ 1.115,00
TOTAL: R\$ 3.058,20						





LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
1.	Pão Frances	Gêneros Alimentício s	Quilograma	440	R\$13,50	R\$ 5.940,00
2.	Pão Fatiado	Gêneros alimentício s	Unidade	125	R\$14,44	R\$ 1.805,00
TOTAL: R\$ 7.745,00						

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL
1.	Água, Galão com 20 litros	Gêneros alimentício s	Unidade	130	R\$23,44	R\$ 3.047,20

LOTE 11: FESTA NATALINA.





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
1.	Caixa de bombom	Gêneros alimentícios	Unidade	650 caixas	R\$12,48	R\$ 8.112,00

LOTE 12: DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
1.	Garfinhos Plásticos	Gêneros alimentícios	Unidade/ Pacote com 50 unidade	80 pct	R\$3,98	R\$ 318,40
2.	Filtro p/ café nº103 de polipropileno reutilizável até 5x.	Gêneros Alimentícios	Caixa. 30un.	30	R\$3,73	R\$ 111,90
TOTAL: R\$ 430,30						

**LOTE 13: BOLO PARA FESTA DO MUNICÍPIO –
ENTREGUE DIA 13 DE JUNHO DE 2024**





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
1.	<p>Bolo recheado e confeitado com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e coco, quatro leites, brigadeiro. Cobertura em chantily nas cores do município. Com medidas de 0,40 cm e 0,60 cm, montados em tabuleiros (30 un) com no mínimo 5 kg de bolo cada bandeja.</p> <p>O bolo não pode se apresentar abatulado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.</p>	150 kg	R\$47,97	R\$ 7.195,50
2.	Topper acrílico descritivo 29 anos do Município de Ibiã, com tamanho mínimo de 40 cm x 50cm.	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
3.	<p>Bolo recheado e confeitado com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e coco, quatro leites, brigadeiro, são quatro bandejas em papelão, com medidas de 0,40 cm e 0,60 cm confeitados com o brasão do município de Ibiã para realizar o corte, com no mínimo 5 kg de bolo cada bandeja. O Brasão deve ser confeccionado em papel arroz, para sua decoração. Cobertura em chantily nas cores do município.</p>	20kg	R\$47,97	R\$ 959,40
TOTAL: R\$ 8.479,90				

FICANDO UM TOTAL DE CONTRATAÇÃO DE R\$ 194.669,47 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISSENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE SENTAVOS).





6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO DE REFERENCIAL
			Prefeitura Municipal de Capinzal/ SC	Prefeitura Municipal de Alpestre/ RS	Prefeitura Municipal de Estância Velha/ RS	
1.	Pastelzinho Assados mínimo 25g	4560	R\$1,44	R\$1,78	R\$0,95	R\$1,30
			Prefeitura de Brusque/SC	Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR	Prefeitura Municipal de Indaial/SC	
2.	Mini Pastel Frito mínimo 25g	3560	R\$1,41	R\$0,85	R\$1,24	R\$1,10
			Município de	Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de	





			Itaipulandia /PR	de Capão do Leão/ RS	Muliterno/ RS	
3.	Enroladinho de Salsicha mínimo 25g	6060	R\$1,00	R\$0,94	R\$0,76	R\$0,96
			Prefeitura Municipal de Ituiutaba/ MG	Câmara Municipal de Carrancas/ MG	Ministério da educação/ Universidade e Federal de Pelotas/RS	
4.	Mini Risoles mínimo 25g	5060	R\$1,00	R\$0,75	R\$2,46	R\$1,46
			Prefeitura Municipal de Paraíso das Aguas/ MS	Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/ PR	Prefeitura Municipal de Ituiutaba/ MG	
5.	Mini coxinha mínimo 25g	6260	R\$1,19	R\$0,85	R\$1,00	R\$1,00
6.			Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR	Prefeitura Municipal de Capitão/ RS	Prefeitura Municipal Alpestre/RS	





7.	Mini Croquetes mínimo 25g	5060	R\$0,85	R\$1,19	R\$1,78	R\$1,2
			Ministério da defesa/ Comando da Marinha/ RJ	Ministério da defesa/ Comando da aeronáutica/ PR	Fundo Municipal de Assistencia Social/ Brusque/ SC	
8.	Mini Esfirras Carne/ Frango 25g	2060	R\$2,60	R\$3,11	R\$1,40	R\$2,3
			Município de Novo Santo Antonio/ MT	Ministério da Defesa, Comando da Marinha/ RJ	Município de Porto Vitorio/PR	
10.	Mini Pizza mínimo 35g	6060	R\$4,00	R\$5,71	R\$1,24	R\$3,6
			Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/ PR	Prefeitura Municipal de Alpestre/ RS	Prefeitura Municipal de Canelinha/ SC	
12.	Bolinhas de queijo mínimo 25g	4260	R\$0,77	R\$1,78	R\$1,03	R\$1,1





13.			Município de Lauro Müller/ SC	Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste/ PR	Prefeitura de Gaspar/ SC	
14.	Mini Pão de queijo assado	3560	R\$2,40	R\$2,75	R\$5,10	R\$3,40
15.			PM de Pinhal Grande/ RS	Município de Lauro Müller/ SC	Município de Dois Vizinhos/ PR	
16.	Presunto Fatiado 200g	80	R\$7,00	R\$6,00	R\$7,48	R\$6,80
			Ministério da Defesa Comando da 3º divisão do exército- Base administrativa da guarnição de Santa Maria/ RS	Ministério da Defesa Comando da 3º divisão do exército- Base administrativa da guarnição de Santa Maria/ RS	Ministério da Defesa, Comando do exército, Comando Militar do Sul, 3º região Militar	
17.	Salame fatiado	20	R\$70,00	R\$67,85	R\$68,62	R\$68,80





			Comando do Exército 3 Companhia do 63 batalhão de infantaria/ SC	Prefeitura Municipal de Cascavel/ PR	Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/ PR	
18.	Queijo fatiado	40	R\$50,75	R\$38,00	R\$29,45	R\$39,45
			Município de Inacio Martins/ PR	Município de Porto Vitoria/ PR	Prefeitura Municipal de Três Barras/ SC	
19.	Empadinha Recheada	3060	R\$4,25	R\$1,10	R\$1,60	
			Município de Morro da Fumaça/ SC	Prefeitura Municipal de Guairaçá/ PR	Prefeitura de Caçador/ SC	
20.	Sanduche Natural	5060	R\$6,00	R\$8,00	R\$7,00	

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço de referência
------	-----------------------------	------------	----------	----------	----------	---------------------





			Município de Inacio Martins/ PR	Município de Contenda/ PR	Prefeitura do Município de Apucarana/ PR	
1.	Bolo em camadas	30	R\$36,20	R\$58,70	R\$49,00	R\$47,90
			Município de Goioere/PR	Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul/ PR	Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul/ PR	
2.	Carolina assada recheada	75	R\$22,75	R\$26,66	R\$28,90	R\$26,10
			Comando da Marinha, Capitania Fluvial do Rio Paraná/ PR	Município de Colorado do Oeste/ RO	Comando da Marinha, Capitania Fluvial do Rio Paraná/ PR	
3.	Sonho Recheado	122	R\$39,00	R\$36,45	R\$39,00	R\$38,10
			PM de Santo Antônio do Palma/ RS	Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC	Prefeitura Municipal de Chapecó/ SC	
4.	Grostoli Doce/ Salgado	100	R\$28,00	R\$31,45	R\$36,00	R\$31,80





			Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC	Câmara Municipal de Prudentópolis/ PR	PM de Novo Hamburgo/ RS	
5.	Mega Maluca com cobertura	62	R\$22,45	R\$27,90	R\$34,20	R\$28,10
			Prefeitura Municipal de Cachoeirinha /RS	Prefeitura Municipal de Prado Ferreira/ PR	Prefeitura Municipal de Ubirata/ PR	
6.	Bolo de cenoura com cobertura	62	R\$35,00	R\$28,50	R\$32,13	R\$31,80
			Município de São Pedro do Iguaçu/ PR	Governo de Paraná- Casa Militar/PR	Prefeitura Municipal de Três Barras/ SC	
7.	Bolo toalha Felpuda	70	R\$45,60	R\$35,64	R\$41,95	R\$41,00
			Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS	Município de Novo Hamburgo- PM/ RS	Município de Santo Antônio do Caiuá/PR	
8.	Bolo Inglês	60	R\$26,50	R\$29,90	R\$33,60	R\$30,00





			Município de Porto Vitorio/PR	Município de Contenda/PR	Prefeitura Municipal de Três Barras/SC	
9.	Bolo formigueiro com cobertura	70	R\$22,70	R\$56,70	R\$41,95	R\$40,42
			Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC	Prefeitura Municipal de Capitão/RS	Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	
10.	Suco de frutas concentrado Sabores variados	150	R\$14,63	R\$5,79	R\$14,92	R\$11,70
			Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR	Prefeitura Municipal de Itapejara doeste/PR	Comando da Marinha-Capitania dos Portos do Paraná/PR	
11.	Panetone 500g (Sabores frutas cristalizadas e gotas de chocolate)	100	R\$13,75	R\$14,65	R\$31,90	R\$20,14
			Comando do Exército/5º	Instituto Federal de	Instituto Federal de	





			Batalhão de Engenharia de Combate/ SC	educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/ RS	educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/ RS	
12.	Iogurte sabores variados	150	R\$16,00	R\$10,08	R\$9,00	R\$11,00
			3º Companhia de 63 batalhão de infantaria/ SC	Prefeitura Municipal de Cascavel/ PR	Prefeitura Municipal de Cascavel/ PR	
13.	Pão Fatiado	125	R\$17,30	R\$5,99	R\$20,02	R\$14,44

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço de referência
			Comando do Exército- 5º batalhão de engenharia de Combate/ SC	Instituto Federal de educação, Ciência e tecnologia Farroupilha/ RS	PRE- PM de Torres/ RS	
1.	Morangos	150	R\$30,00	R\$27,00	R\$8,63	





			Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR	Município de São Manoel do Paraná/ PR	Federação das Indústrias do estado do Ceara/ CE	
2.	Uvas	110	R\$13,48	R\$13,10	R\$20,00	R\$15,50
			Comando do Exército- 3º companhia do 63 batalhão de Infantaria	Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	Prefeitura Municipal de Cascavel/ PR	
3.	Abacaxi	50	R\$8,95	R\$4,95	R\$5,78	R\$6,50
			Comando do Exército- 3º companhia do 63 batalhão de infantaria/ SC	Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia Farroupilha / RS	
4.	Melancia	300	R\$5,10	R\$2,25	R\$3,45	R\$3,60
			Prefeitura Municipal de	Prefeitura Municipal de	Comando do exército- 12º companhia de	





			Quilombo/ SC	Araucária/P R	comunicação es/ RS	
5.	Kiwi	100	R\$20,50	R\$16,30	R\$15,80	R\$17,50
			Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste /PR	Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia Farroupilha / RS	
6.	Melão	80	R\$4,95	R\$6,80	R\$8,34	R\$6,70
			Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	Prefeitura Municipal de Araucária/P R	Prefeitura Municipal de Araucária/P R	
7.	Laranja	120	R\$4,45	R\$3,50	R\$3,60	R\$3,80
			Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	
8.	Manga	90	R\$4,00	R\$6,31	R\$8,00	R\$6,10





			Comando do Exército- 3º Companhia do 63 batalhão de infantaria/ SC	Instituto de educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/ RS	Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	
9.	Bananas	100	R\$5,68	R\$7,32	R\$5,34	R\$6,1
			Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	
10.	Mamão	60	R\$5,00	R\$5,00	R\$10,68	R\$6,8
			Município de Itaipulândia / PR	Fundo Municipal de saúde de Garopaba/ SC	PCE- PM de Pinhal Grande/ RS	
11.	Maça	100	R\$7,24	R\$4,72	R\$5,40	R\$5,7
			Município de Itaipulândia/ PR	Município de Osorio/ RS	Prefeitura Municipal de Céu Azul/ PR	





12.	Bergamota	100	R\$8,35	R\$6,93	R\$7,16	R\$7,46
			Município de Rio dos Índios/ RS	Município de Gravataí/ RS	Comando do Exército- 3º Companhia do 63 batalhão de infantaria/ SC	
13.	Pêssego	100	R\$10,24	R\$5,79	R\$10,95	R\$8,99

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	PREÇO DE REFERÊNCIA
			Comando do Exército 15º Brigada de infantaria mecanizada/ PR	Comando do exército- Hospital de guarnição de Bage/ RS	Prefeitura Municipal de Araucária/ PR	
1.	Alface Americana ou lisa.	30	R\$11,50	R\$4,50	R\$6,25	R\$7,46
2.			Comando do exército- 3º Companhia do 63 batalhão de	Comando do exército- 5º batalhão de engenharia	Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	





			infantaria/S C	de Combate/ SC		
3.	Cebola Branca	20	R\$5,99	R\$10,00	R\$3,59	R\$6,58
4.			Comando do exército- 3º Companhia do 63 batalhão de infantaria/S C	Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de SC/ SC	
5.	Repolho Branco	25	R\$5,65	R\$4,20	R\$4,46	R\$4,71
6.			Comando do exército- 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS	Comando do exército- 25º Grupo de Artilharia de Campanha/ RS	Comando do exército- 3º Companhia do 63 batalhão de infantaria/S C	
7.	Tomate	25	R\$8,55	R\$8,50	R\$9,25	R\$8,75
8.			Prefeitura Municipal de Quilombo/ SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	





				Farroupilha / RS	Farroupilha / RS	
9.	Carne Suína (Pernil, Paleta e costela)	80	R\$14,99	R\$38,43	R\$16,35	R\$27,74
			R\$38,92	R\$17,46	R\$40,56	
10.			Prefeitura Municipal de Cascavel/ PR	Fundação Nacional do Índio- Coordenaçã o Regional Litoral Sul/ SC	Fundação Nacional do Índio- Coordenaçã o Regional Litoral Sul/ SC	
11.	Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa)	100	R\$10,00	R\$7,48	R\$15,98	R\$11,14
			Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha / RS	Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/ PR	Ministério da Defesa- Comando da Aeronáutica - Base aérea de Florianópolis/ SC	
12.	Farola	30	R\$11,88	R\$6,67	R\$4,90	R\$7,84





			Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha / RS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de SC/ SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense/ SC	
13.	Brócolis	30	R\$5,90	R\$4,77	R\$12,90	R\$7,80
			Comando do Exército- 15º Brigada de infantaria mecanizada/ PR	Comando do exército- 3º companhia do 63 batalhão de infantaria/ SC	Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR	
14.	Couve Flor	30	R\$9,73	R\$13,98	R\$15,09	R\$12,90

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço de Referência
			Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Comando da Marinha- Del. Cap. Portos em São Francisco do Sul/ SC	Prefeitura Municipal de Bom Retiro/ SC	





			Farroupilha/ RS			
1.	Pão Frances	440	R\$13,50	R\$11,99	R\$15,00	R\$13,50
			Central Alimentos/ Site	Município de São Manoel do Paraná/ PR	Município de São Manoel do Paraná/ PR	
2.	Filtro p/ café nº103 de polipropileno reutilizável até 5x.	30	R\$3,84	R\$3,63	R\$3,73	R\$3,73
			Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida/ PR	Ministério da Educação- Secretaria de Educação media e Tecnológica- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense- SC	Prefeitura Municipal de Pato Branco/ PR	
3.	Água, Galão com 20 litros	100	R\$13,25	R\$22,27	R\$34,80	R\$23,44





Assinado por 8 pessoas: CAIO MURILLO TEAGANCIN RINALDI, MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA, ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA, NATALIA FERREIRA CARLOS, ILISANGELA ZITTERELL DO ROSARIO DA SILVA, SEPGIO CARLOS BALBINOTES COARES TREVESOL e ALCINDO PEROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/BD17-494A-09EB-BB19> e informe o código BD17-494A-09EB-BB19

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço de Referência
1.	Caixa de bombom		R\$14,45	R\$11,49	R\$12,99	R\$12,98
2.	Garfos Plásticos		R\$3,70	R\$3,63	R\$4,60	R\$3,68
3.	Topper Acrílico		Panificadora e Confeitaria Tangara	Processo Licitatório 080/2023 –		RS 320





Assinado por 8 pessoas: GAO MURILHO FRACANGINI RINALDI, MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA, ELGIR ANTONIO BARTH DA COSTA, NATALIA FERREIRA CARLOS, ILISANGELA ZITTERELL DO ROSARIO DA SILVA, SEPGIO CARLOS BALBINO, JOARES TREVISOLO e ALCINDO PEROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.tdoc.com.br/verificacao/BD17-494A-09EB-BB19> e informe o código BD17-494A-09EB-BB19

			R\$ 375,00	Prefeitura de Ibiã-SC		
				R\$ 325,00		

3.1.- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DETALHAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
7 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
13 FONTE 1500 13 FONTE 1752-7004 13 FONTE 1752-7005 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA
27 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
34 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLAR
40 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. DETALHAMENTO: 33903015	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, CULTURA E ESPORTES – DIVISÃO CULTURA.





MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS. DETALHAMENTO: 33903021 MATERIAL DE COPA E COZINHA	
84 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDOS MUNICIPAIS CENTRALIZADOS FUNDO DO IDOSO
87 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDOS MUNICIPAIS CENTRALIZADO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
6 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
2 FONTE 1500 10 FONTE 1661- CUSTEIO ESTADUAL DETALHAMENTO:33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

7.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

No momento esta é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.





8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento de dera conforme solicitação de cada secretaria por se tratar de produtos divisíveis e o município não disponibilizar local de armazenamento correto conforme exigências sanitárias se faz necessário o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020);

Oferecer um ambiente aconchegante trazendo uma perspectiva de positividade e apaziguação. Estimular a participação ativa dos nossos munícipes em eventos organizados pelo setor público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).





Cada secretaria designará um funcionário que ficará responsável pelo recebimento das mercadorias e a correta distribuição para cada evento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existe contratação correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Não existe impactos Ambientais

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Ibiã 05 de junho de 2024.





ANEXO IX

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SRP 010/2024**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 01

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiam – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação	
Responsável pela Demanda: Caio Rinaldi	Cargo: Diretor
E-mail: educa@ibiam.sc.gov.br telefone: (49) 534-0045	
1. Objeto: Aquisição de Livros	
2. Justificativa da necessidade da contratação A Aquisição de salgadinhos diversos para reuniões e eventos realizados pela secretaria municipal de educação no ano letivo de 2024.	
3. Formulário de Pesquisa de Preço 3.1 Período da Realização da Pesquisa: (Iniciou-se em 02/03/2024) 3.2 Metodologia Aplicada O valor de referência foi auferido por meio de: (x) Média	





Mediana

Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

Portal Nacional de Contratações Públicas.

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1.	Mini Pastel Frito mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1200	R\$1,17





2.	Enroladinho de Salsicha mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$0,90
3.	Mini Risoles mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$1,23
4.	Mini coxinha mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1200	R\$1,01
5.	Bolinhas de queijo mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1200	R\$1,08
6.	Empadinha Recheada	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$2,32

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

- Baixo
 Médio
 Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Entrega conforme a necessidade e solicitação.

6.3. Local e Horário da Entrega:





Conforme agendamento prévio.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Caio Rinaldi

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 3994/2022.

Ibiã, 05 de junho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Caio Rinaldi

Diretor Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 02

Órgão: Fundo Municipal De Saude De Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Fundo Municipal De Saude De Ibiã	
Responsável pela Demanda: Maria Ivete Gomes De Oliveira	Cargo: Secretaria
Email: saude@ibiam.sc.gov.br	Telefone: (49)35340025
1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de lanches prontos e frutas para o ano de 2024.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Aquisição de Lanches prontos e frutas utilizadas conforme calendário de eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde De Ibiã para manter uma boa relação entre o poder público, a comunidade, a academia de saúde, incentivando assim a participação ativa aos projetos oferecidos e um melhor aproveitamento do evento a ser realizado.	
3. Formulário de Pesquisa de Preço 3.1 Período da Realização da Pesquisa: 15/02/2024. 3.2 Metodologia Aplicada O valor de referência foi auferido por meio de: <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Mediana <input type="radio"/> Menor Preço 3.3 Fonte de Pesquisa Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:	





(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Lote 01: Lanches Prontos/ Salgados

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
7.	Pastelzinho Assados minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$1,39	R\$1.390,00
8.	Mini Pastel Frito minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$1,17	R\$1.170,00





9.	Enroladinho de Salsicha minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$0,90	R\$900,00
10.	Mini Risoles minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$1,23	R\$615,00
11.	Mini coxinha minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$1,01	R\$505,00
12.	Mini Croquetes minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$1,16	R\$1.160,00
13.	Mini Pizza minino 35g	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$3,65	R\$3.650,00
14.	Bolinhas de queijo minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$1,08	R\$540,00
15.	Mini Pão de queijo assado	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$3,42	R\$1.710,00
16.	Sanduiche Natural	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$7,00	R\$3.500,00





Lote 02: Lanches Prontos/ Doces						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
11.	Bolo em camadas	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$47,97	R\$959,40
12.	Carolina assada recheada	Gêneros alimentícios	Quilogram a	5	R\$26,10	R\$130,50
13.	Sonho Recheado	Gêneros alimentícios	Quilogram a	10	R\$37,40	R\$374,00
14.	Bolo de cenoura com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilogram a	10	R\$31,88	R\$318,80
15.	Bolo toalha Felpuda	Gêneros alimentícios	Quilogram a	10	R\$41,06	R\$410,60
16.	Bolo Ingles	Gêneros alimentícios	Quilogram a	10	R\$30,00'	R\$300,00
17.	Bolo formigueiro com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$40,45	R\$809,00
18.	Suco de frutas concentrado	Gêneros alimentícios	Litro	50	R\$11,78	R\$589,00





	Sabores variados					
19.	Yogurte sabores variados	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$11,00	R\$550,00

Lote 3: Frutas

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
14.	Morangos	Gêneros alimentícios	Quilogram a	50	R\$21,88	R\$1.094,00
15.	Uvas	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$15,53	R\$465,90
16.	Abacaxi	Gêneros alimentícios	Unidade	10	R\$6,56	R\$65,60
17.	Melancia	Gêneros alimentícios	Quilogram a	50	R\$3,60	R\$180,00
18.	Kiwi	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$17,53	R\$350,60
19.	Laranja	Gêneros alimentícios	Quilogram a	40	R\$3,85	R\$154,00





20.	Manga	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$6,10	R\$183,00
21.	Bananas	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$6,11	R\$183,30
22.	Mamão	Gêneros alimentícios	Unidade	20	R\$6,89	R\$137,80
23.	Maça	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$5,79	R\$173,70
24.	Bergamota	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$7,48	R\$224,40
25.	Pessegó	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$8,99	R\$269,70
26.	Água, Galão com 20 litros	Gêneros alimentícios	Unidade	30	23,44	R\$703,20

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Entrega parcelada conforme solicitação do Fundo Municipal de Saude De Ibiã.





6.3. Local e Horário da Entrega:

Entrega na sede do Fundo Municipal de Saude De Ibiã

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

fiscal- Veronise Rossato De Moraes- Telefone: (49)999474333

Fundo Municipal de Saude De Ibiã - Maria Ivete Gomes de Oliveira: (49)35340025-999981253

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Fundo Municipal de Saude De Ibiã - Maria Ivete Gomes de Oliveira

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de junho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Maria Ivete Gomes de Oliveirta

Fundo Municipal de Saude De Ibiã

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 03

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Assitencia Social	
Responsável pela Demanda: Leila Ramos Araldi	Cargo: Coordenadora CRAS
Email: ibiamsocial@yahoo.com.br	Telefone: (49)933005517
1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de lanches prontos e frutas para o ano de 2024.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Aquisição de Lanches prontos e frutas utilizadas em encontros dos idosos.	
3. Formulário de Pesquisa de Preço 3.1 Período da Realização da Pesquisa: 15/02/2024. 3.2 Metodologia Aplicada O valor de referência foi auferido por meio de: <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Mediana <input type="radio"/> Menor Preço 3.3 Fonte de Pesquisa Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:	





(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Lote 01: Lanches Prontos/ Salgados

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
17.	Pastelzinho Assados minino 25g	Gêneros Alimentícios	Unidade	2000	R\$1,39	R\$2.780,00
18.	Mini Pastel Frito minino 25g	Gêneros Alimentícios	Unidade	2000	R\$1,17	R\$2.340





19.	Enroladinho de Salsicha minino 25g	Gêneros Alimentícios	Unidade	2000	R\$0,90	R\$1.800,00
20.	Mini Risoles minino 25g	Gêneros Alimentícios	Unidade	2000	R\$1,23	R\$2.460,00
21.	Mini coxinha minino 25g	Gêneros Alimentícios	Unidade	3000	R\$1,01	R\$3.030,00
22.	Mini Croquetes minino 25g	Gêneros Alimentícios	Unidade	2000	R\$1,16	R\$2.320,00
23.	Mini Esfirras Carne/ Frango 25g	Gêneros Alimentícios	Unidade	2000	R\$1,85	R\$3.700
24.	Mini Pizza minino 35g	Gêneros Alimentícios	Unidade	3000	R\$3,65	R\$10.950,00
25.	Bolinhas de queijo minino 25g	Gêneros Alimentícios	Unidade	1500	R\$1,08	R\$1.620,00
26.	Mini Pão de queijo assado	Gêneros Alimentícios	Unidade	1000	R\$3,42	R\$3.420,00





27.	Salame fatiado	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$47,06	R\$1.411,80
28.	Queijo fatiado	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$39,40	R\$1.182,00
29.	Empadinha Recheada	Gêneros Alimentícios	Unidade	1500	R\$2,32	R\$3.480,00
30.	presuntado	Gêneros Alimentícios	Kilograma	50	R\$6,83	R\$341,50
31.	Sanduche Natural	Gêneros Alimentícios	Unidade	1000	R\$7,00	R\$7.000,00R

Lote 02: Lanches Prontos/ Doces

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
20.	Bolo em camadas	Gêneros Alimentícios	Kilogramas	40	R\$47,97	R\$1.918,80





21.	Carolina assada recheada	Gêneros Alimentícios	Kilogramas	50	R\$26,10	R\$1.305,00
22.	Sonho Recheado	Gêneros Alimentícios	Kilograma	50	R\$37,40	R\$1.870,00
23.	Grostoli	Gêneros Alimentícios	Kilograma	50	R\$30,74	R\$1.537,00
24.	Mega Maluca com cobertura	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$28,18	R\$845,40
25.	Bolo de cenoura com cobertura	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$31,88	R\$956,40
26.	Bolo toalha Felpuda	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$41,06	R\$1.231,80
27.	Bolo Ingles	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$30,00	R\$900,00
28.	Bolo formigueiro com cobertura	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$40,45	R\$1.213,50
29.	Suco de frutas concentrada Sabores variados	Gêneros Alimentícios	Litro	50	R\$11,78	R\$589,00
30.	Panetone 500g (Sabores frutas)	Gêneros Alimentícios	Unidade	70	R\$18,25	R\$1.277,50





	cristalizadas e gotas de chocolate)					
31.	Yogurte sabores variados	Gêneros Alimentícios	Litro	50	R\$11,00	R\$550,00
32.	Pão Frances	Gêneros Alimentícios	Unidade	250	R\$13,50	R\$3.375,00
33.	Pão fatiado	Gêneros Alimentícios	Unidade	50	R\$14,44	R\$722,00

Lote 3: Frutas

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço total
27.	Morangos	Gêneros Alimentícios	Kilograma	50	R\$21,88	R\$1.094,00
28.	Uvas	Gêneros Alimentícios	Kilograma	50	R\$15,53	R\$776,50
29.	Abacaxi	Gêneros Alimentícios	Unidade	30	R\$6,56	R\$196,80





30.	Maça	Gêneros Alimentícios	Kilograma	40	R\$5,79	R\$431,60
31.	Melancia	Gêneros Alimentícios	Kilograma	200	R\$3,60	R\$720,00
32.	Berganota/ Verganota	Gêneros Alimentícios	Kilograma	40	R\$7,48	R\$299,20
33.	Kiwi	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$17,53	R\$525,90
34.	Pessegue	Gêneros Alimentícios	Kilograma	40	R\$8,99	R\$359,60
35.	Melão	Gêneros Alimentícios	Kilograma	40	R\$6,70	R\$268,00
36.	Laranja	Gêneros Alimentícios	Kilograma	40	R\$3,85	R\$154,00
37.	Manga	Gêneros Alimentícios	Kilograma	30	R\$6,10	R\$183,00
38.	Bananas	Gêneros Alimentícios	Kilograma	40	R\$6,11	R\$244,40
39.	Mamão	Gêneros Alimentícios	Unidade	20	R\$6,89	R\$137,80





Lote 4: Alimentos/ Almoço						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
7.	Alface Americana ou lisa.	Generos Alimenticios	Unidade	30	R\$5,39	R\$161,70
8.	Cebola	Generos Alimenticios	Kilograma	20	R\$6,53	R\$130,60
9.	Repolho Branco	Generos Alimenticios	Unidade	25	R\$4,77	R\$119,25
10.	Tomate	Generos Alimenticios	Kilograma	25	R\$8,77	R\$219,25
11.	Carne Suina (Pernil, Paleta e costela)	Generos Alimenticios	Kilograma	80	R\$24,29	R\$1.943,20
12.	Carne de frango (Coxa e Sobrecoxa)	Generos Alimenticios	Kilograma	100	R\$11,15	R\$1.115,00
13.	Brocolis	Generos Alimenticios	Unidade	30	R\$7,86	R\$235,80





14.	Couve Flor	Generos Alimenticios	Unidade	30	R\$12,93	R\$387,90
-----	------------	----------------------	---------	----	----------	-----------

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Entrega parcelada conforme solicitação da secretaria de Assistencia Social.

6.3. Local e Horário da Entrega:

Entrega na sede da secretaria de Assistencia Social (CRAS).

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Coordenadora de Assistencia Social- Leila Ramos Araldi Telefone: (49)93300-5517

Secretaria de Assitencia Social- Maria Ivete Gomes de Oliveira: (49)93300-8608

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Coordenadora de Assistencia Social- Leila Ramos Araldi

Secretaria de Assitencia Social- Maria Ivete Gomes de Oliveira

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.





Ibiã, 05 de junho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Leila Ramos Araldi

Coordenadora CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 04

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Assitencia Social	
Responsável pela Demanda: Leila Ramos Araldi	Cargo: Coordenadora CRAS
Email: ibiamsocial@yahoo.com.br	Telefone: (49)933005517
1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de lanches prontos e frutas para o ano de 2024.	
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>Aquisição de Lanches prontos e frutas utilizadas em aulas superiores a 3h, eventos realizados pelo CRAS conforme calendário de eventos em anexo, encontros realizados com o pessoal BPC e PBF e reuniões realizadas pelo CRAS a fim de manter uma boa relação entre o poder publico e a comunidade, incentivando assim a participação ativa aos projetos oferecidos e um melhor aproveitamento do evento a ser realizado.</p>	
3. Formulário de Pesquisa de Preço 3.1 Período da Realização da Pesquisa: 15/02/2024. 3.2 Metodologia Aplicada <p>O valor de referência foi auferido por meio de:</p> <p><input type="radio"/> Média</p> <p><input checked="" type="radio"/> Mediana</p> <p><input type="radio"/> Menor Preço</p>	





3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Lote 01: Lanches Prontos/ Salgados

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
32.	Pastelzinho Assados minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1500	R\$1,39	R\$2.085,00
33.	Mini Pastel Frito minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1500	R\$1,17	R\$1.755,00





34.	Enroladinho de Salsicha minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	2000	R\$0,90	R\$1.800,00
35.	Mini Risoles minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1500	R\$1,23	R\$1.845,00
36.	Mini coxinha minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1500	R\$1,01	R\$1.515,00
37.	Mini Croquetes minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	2000	R\$1,16	R\$2.320,00
38.	Mini Esfirras Carne/ Frango 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1500	R\$1,85	R\$2.775,00
39.	Mini Pizza minino 35g	Gêneros alimentícios	Unidade	2000	R\$3,65	R\$7.300,00
40.	Bolinhas de queijo minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$1,08	R\$1.080,00
41.	Mini Pão de queijo assado	Gêneros alimentícios	Unidade	2000	R\$3,42	R\$6.840,00





42.	Presunto Fatiado 200g	Gêneros alimentícios	Quilogram a	10	R\$6,83	R\$68,30
43.	Salame fatiado	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$47,06	R\$941,20
44.	Queijo fatiado	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$39,40	R\$788,00
45.	Empadinha Recheada	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$2,32	R\$1.160,00
46.	Sanduche Natural	Gêneros alimentícios	Unidade	1000	R\$7,00	R\$7.000

Lote 02: Lanches Prontos/ Doces

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total.
34.	Bolo em camadas	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$47,97	R\$959,40





35.	Carolina assada recheada	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$26,10	R\$522,00
36.	Sonho Recheado	Gêneros alimentícios	Quilogram a	50	R\$37,40	R\$1.870,00
37.	Grostoli Doce/ Salgado	Gêneros alimentícios	Quilogram a	50	R\$30,74	R\$1.537,00
38.	Mega Maluca com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$28,18	R\$563,60
39.	Bolo de cenoura com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilogram a	10	R\$31,88	R\$318,80
40.	Bolo toalha Felpuda	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$41,06	R\$1.231,80
41.	Bolo Inglês	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$30,00	R\$600,00
42.	Bolo formigueiro com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilogram a	20	R\$40,45	R\$809,00
43.	Suco de frutas concentrado Sabores variados	Gêneros alimentícios	Litro	50	R\$11,78	R\$1.767,00
44.	Panetone 500g (Sabores frutas)	Gêneros alimentícios	Unidade	30	R\$18,25	R\$547,50





	cristalizadas e gotas de chocolate)					
45.	Yogurte sabores variados	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$11,00	R\$550,00
46.	Pão Fatiado	Gêneros alimentícios	Unidade	60	R\$14,44	R\$866,40

Lote 3: Frutas

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊN CIA	Preço Total
40.	Morangos	Gêneros alimentícios	Quilogram a	50	R\$21,88	R\$1.94,00
41.	Uvas	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$15,53	R\$465,90
42.	Abacaxi	Gêneros alimentícios	Unidade	10	R\$6,56	R\$65,60
43.	Melancia	Gêneros alimentícios	Quilogram a	50	R\$3,60	R\$180,00





44.	Kiwi	Gêneros alimentícios	Quilogram a	50	R\$17,53	R\$876,50
45.	Melão	Gêneros alimentícios	Quilogram a	40	R\$6,70	R\$268,00
46.	Laranja	Gêneros alimentícios	Quilogram a	40	R\$3,85	R\$154,00
47.	Manga	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$6,10	R\$183,00
48.	Bananas	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$6,11	R\$183,30
49.	Mamão	Gêneros alimentícios	Unidade	20	R\$6,89	R\$137,80
50.	Maça	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$5,79	R\$173,70
51.	Berganota	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$7,48	R\$224,40
52.	Pêssego	Gêneros alimentícios	Quilogram a	30	R\$8,99	R\$269,70

Lote 04: Gerais





Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	PREÇO DE REFERÊN CIA	Preço Total
3.	Pão Frances	Gêneros Alimentícios	Quilograma	130	R\$13,50	R\$1.755, 00
4.	Água, Galão com 20 litros	Gêneros alimentícios	Unidade	100	R\$23,44	R\$2.344, 00

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Entrega parcelada conforme solicitação da secretaria de Assistência Social.

6.3. Local e Horário da Entrega:

Entrega na sede da secretaria de Assistência Social (CRAS).

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Coordenadora de Assistência Social- Leila Ramos Araldi Telefone: (49)93300-5517

Secretaria de Assistência Social- Maria Ivete Gomes de Oliveira: (49)93300-8608

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Coordenadora de Assistência Social- Leila Ramos Araldi





Secretaria de Assistência Social- Maria Ivete Gomes de Oliveira

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de junho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Leila Ramos Araldi

Coordenadora CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 05

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURA E ESPORTES.
Responsável pela Demanda: Elcir Barth da Costa Cargo: Secretário de Desenvolvimento Comunitário e Cultura
E-mail cultura@ibiam.sc.gov.br Telefone: 49 99955-1420
1. Objeto: Aquisições de lanches prontos para Reuniões e Eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes no decorrer do ano de 2024.
2. Justificativa da necessidade da contratação A Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar social, cultural e esportivo dentro da comunidade local. A contratação de lanches prontos para eventos realizados pela mesma, se mostra uma escolha estratégica que pode otimizar recursos, garantir a qualidade e o profissionalismo dos eventos e simplificar o processo de organização.
3. Formulário de Pesquisa de Preço 3.1 Período da Realização da Pesquisa: (Iniciou-se em) 3.2 Metodologia Aplicada O valor de referência foi auferido por meio de:





- Média
 Mediana
 Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

Portal Nacional de Contratações Públicas.

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.
- Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Lote 01: lanches salgados

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
------	-----------------------------	--------------------------	-------------------------	----------------	------------------------	-------------





01	Pastelzinho Assados mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$1,39	R\$69,50
02	Mini Pastel Frito mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$1,17	R\$58,50
03	Enroladinho de Salsicha mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$0,90	R\$45,00
04	Mini Risoles mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$1,23	R\$61,50
05	Mini coxinha mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$1,01	R\$50,50
06	Mini Croquetes mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$1,16	R\$58,00
07	Mini Esfirras Carne/ Frango 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$1,85	R\$92,50
08	Mini Pizza mínimo 35g	Gêneros alimentícios	Unidade	50	R\$3,65	R\$182,50





09	Bolinhas de queijo mínimo 25g	Gêneros alimentício s	Unidade	50	R\$1,08	R\$54,00
10	Mini Pão de queijo assado	Gêneros alimentício s	Unidade	50	R\$3,42	R\$171,00
11	Empadinha Recheada	Gêneros alimentício s	Unidade	50	R\$2,32	R\$116,00
12	Sanduíche Natural	Gêneros alimentício s	Unidade	50	R\$7,00	R\$350,00

Lote 02: lanches doces

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
	Sonho Recheado	Gêneros alimentícios	Quilograma	10 KG	R\$37,40	R\$374,00
	Nega Maluca com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	10 KG	R\$28,18	R\$281,80





	Bolo de cenoura com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	10 KG	R\$31,88	R\$318,80
Lote 03 Festa Município						
LOTE 13: BOLO PARA FESTA DO MUNICÍPIO – ENTREGUE DIA 13 DE JULHO DE 2024						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO DE REFERÊN CIA	PREÇO TOTAL		
1.	Bolo recheado e confeitado com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e coco, quatro leites, brigadeiro. Cobertura em chantily nas cores do município. Com medidas de 0,40 cm e 0,60 cm, montados em tabuleiros (30 un) com no mínimo 5 kg de bolo cada bandeja. O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	150 kg	R\$47,97	R\$ 7.195,50		
2.	Topper acrílico descritivo 29 anos do Município de Ibiã, com tamanho mínimo de 40 cm x 50cm.	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00		





3.	Bolo recheado e confeitado com 2 camadas de recheio sabor doce de leite e coco, quatro leites, brigadeiro, são quatro bandejas em papelão, com medidas de 0,40 cm e 0,60 cm confeitados com o brasão do município de Ibiã para realizar o corte , com no mínimo 5 kg de bolo cada bandeja. O Brasão deve ser confeccionado em papel arroz, para sua decoração. Cobertura em chantilly nas cores do município.	20kg	R\$47,97	R\$ 959,40
				TOTAL: R\$ 8.479,90

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Até 10 dias após solicitação, entrega parcial.

6.3. Local e Horário da Entrega:

Conforme agendamento prévio no seguinte endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini , nº 20 – Centro de Ibiã.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes.





Secretário: Elcir Barth da Costa

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretário Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes.

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Ibiã, 05 de junho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Elcir Barth da Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 06

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Responsável pela Demanda: Alcindo Perosa Cargo: Secretário da Administração
E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br Telefone: (49) 3534 0044
1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de Gêneros Alimentícios prontos para o ano de 2024.
2. Justificativa da necessidade da contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso da Administração, a ser servido nas seguintes situações: reuniões, recebimento de autoridades ou visitantes, para festa do Município mês de Julho, em outras demandas necessárias.
3. Formulário de Pesquisa de Preço 3.1 Período da Realização da Pesquisa: 15/02/2024. 3.2 Metodologia Aplicada O valor de referência foi auferido por meio de: <input type="radio"/> Média <input checked="" type="radio"/> Mediana <input type="radio"/> Menor Preço 3.3 Fonte de Pesquisa Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:





(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Lote 01

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
47.	Pastelzinho Assados minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$1,39	R\$695,00
48.	Mini Pastel Frito minino 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$1,17	R\$585,00
49.	Mini Risoles minino 25g	Gêneros alimentícios		1000	R\$1,23	





			Unidade			R\$1.230,00
50.	Mini Pizza minino 35g	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$3,65	R\$1.825,00
51.	Mini Pão de queijo assado	Gêneros alimentícios	Unidade	500	R\$3,42	R\$1.710,00
					TOTAL:	R\$ 6.045,00

Lote 02: Lanches Prontos/ Doces

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
3.	Bolo em camadas	Gêneros alimentícios	Quilograma	5 KG	R\$47,97	R\$ 239,85
4.	Nega Maluca com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	5 KG	R\$28,18	R\$ 140,90
5.	Bolo de cenoura com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	5 KG	R\$31,88	R\$159,40
					TOTAL	R\$ 540,15

6. Observações gerais





6.1 Grau de prioridade da compra:

- Baixo
 Médio
 Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Entrega parcelada conforme solicitação do setor da Administração.

6.3. Local e Horário da Entrega:

20, Travessa Leoniza Carvalho Agostini, centro, Ibiã – SC.

Horário: 08 as 18hs.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Alcindo Perosa, telefone: (49) 3534-0044

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Alcindo Perosa

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.





Ibiã, 05 de junho de 2024.

Alcindo Perosa
Secretário da Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol
Município de Ibiã
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 07

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Polícia Militar

Responsável pela Demanda: Elcio Neris da Silva

Cargo: Comandante Polícia Militar de Ibiã





E-mail:

sgt.elciopm@gmail.com

Telefone: (49) 99995-3669

1. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimentos de Gêneros Alimentícios prontos para o ano de 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso no quartel da Polícia Militar, a ser servido nas seguintes situações: reuniões, recebimento de autoridades ou visitantes, formaturas e eventos realizados pela OPM, em outras demandas necessárias ao trabalho policial militar.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período da Realização da Pesquisa: 15/02/2024.

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi auferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.





() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Lote 01

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
1.	Presunto fatiado	Gêneros alimentícios	Quilograma	20	R\$6,83	R\$136,60
2.	Queijo fatiado	Gêneros alimentícios	Quilograma	20	R\$39,40	R\$788,00
3.	Pão Frances	Gêneros alimentícios	Quilograma	60	R\$13,50	R\$810,00
4.	Pão fatiado	Gêneros alimentícios	Quilograma	15	R\$14,44	R\$216,60





5.	Cx. Filtro p/ Café nº103 de Polipropileno Reutilizável até 5X – Emb. 30un.	Gêneros alimentíci os	Caixa 30un.	30	R\$3,73	R\$111,90

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Entrega parcelada conforme solicitação da Polícia Militar de Ibiã.

6.3. Local e Horário da Entrega:

Polícia Militar de Ibiã (Anexo Delegacia). Av. 20 de Julho, nº 1061, centro, Ibiã – SC.

Horário: 08 as 18hs.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Alcindo Perosa, telefone: (49) 3534-0044

Resp. Polícia Militar de Ibiã – Elcio Neris da Silva, telefone: (49) 99995-3669

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Elcio Neris da Silva - Resp. Polícia Militar de Ibiã





6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de junho de 2024.

Elcio Neris da Silva
Polícia Militar de Ibiã

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol
Município de Ibiã
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 08

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR





Responsável pela Demanda: Ilisangela Zitterell do

Rosario da Silva

Cargo: Secretária da Junta de Serviço Militar

E-mail js282@ibiam.sc.gov.br

Telefone: 49 99800-8641

1. Objeto:

Aquisições de lanches prontos para Reuniões e Eventos realizados pela Junta De Serviço Militar no decorrer do ano de 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Junta de Serviço Militar (JSM) é o órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal que integra o Sistema Serviço Militar como órgão executor. Em virtude dessa condição a JSM do Município, possui vinculação técnico e operacional com o PRM 05/004 recebendo assim no decorrer do ano Visitas de Orientação Técnica, evento organizado com o objetivo de fornecer orientação e conhecimento técnico sobre atividades e serviços executados e prestados para a comunidade.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período da Realização da Pesquisa: (Iniciou-se em)

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi auferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço





3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

- () Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.
- () Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.
- () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Lote 01: lanches salgados

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
01	Pastelzinho Assados mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	10	R\$1,39	R\$13,90





02	Mini Pastel Frito mínimo 25g	Gêneros alimentícios	Unidade	10	R\$1,17	R\$11,70
03	Enroladinho de Salsicha mínimo 25g	Gêneros alimentício s	Unidade	10	R\$0,90	R\$9,00
04	Mini Risoles mínimo 25g	Gêneros alimentício s	Unidade	10	R\$1,23	R\$12,30
05	Mini coxinha mínimo 25g	Gêneros alimentício s	Unidade	10	1,01	R\$10,10
06	Mini Croquetes mínimo 25g	Gêneros alimentício s	Unidade	10	R\$1,16	R\$11,60
07	Mini Esfirras Carne/ Frango 25g	Gêneros alimentício s	Unidade	10	R\$1,85	R\$18,50
08	Mini Pizza mínimo 35g	Gêneros alimentício s	Unidade	10	R\$3,65	R\$36,50
09	Bolinhas de queijo mínimo 25g	Gêneros alimentício s	Unidade	10	1,08	R\$10,80





10	Mini Pão de queijo assado	Gêneros alimentícios	Unidade	10	R\$3,42	R\$34,20
11	Empadinha Recheada	Gêneros alimentícios	Unidade	10	R\$2,32	R\$23,20
12	Sanduíche Natural	Gêneros alimentícios	Unidade	10	R\$7,00	R\$70,00

Lote 02: lanches doces

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	Preço Total
6.	Sonho Recheado	Gêneros alimentícios	Quilograma	2 KG	R\$37,40	R\$74,80
7.	Nega Maluca com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	2 KG	R\$28,18	R\$56,36
8.	Bolo de cenoura com cobertura	Gêneros alimentícios	Quilograma	2 KG	R\$31,88	R\$63,76

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:





Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Até 10 dias após solicitação, entrega parcial.

6.3. Local e Horário da Entrega:

Conforme agendamento prévio no seguinte endereço: Sede da Junta de Serviço Militar localizada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini , nº 20 – Centro de Ibiã.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Junta de Serviço Militar

Secretária: Ilisangela Zitterell Do Rosario Da Silva

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretária da JSM: Ilisangela Zitterell Do Rosario Da Silva

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº Decreto nº 4273/2024 de 09 de janeiro de 2024





Ibiã, 05 de junho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Ilisangela Zitterell Do Rosario Da Silva

Secretária da JSM-282

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD17-494A-09EB-BB19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO MURILO TRAGANCIN RINALDI (CPF 007.XXX.XXX-07) em 14/06/2024 08:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ 14.760.897/0001-66) VIA PORTADOR MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-61) em 14/06/2024 08:24:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA (CPF 894.XXX.XXX-53) em 14/06/2024 08:31:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALIA FERREIRA CARLOS (CPF 093.XXX.XXX-09) em 14/06/2024 08:32:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ILISANGELA ZITTERELL DO ROSARIO DA SILVA (CPF 079.XXX.XXX-99) em 14/06/2024 08:37:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SERGIO CARLOS BALBINOTE (CPF 682.XXX.XXX-91) em 14/06/2024 08:45:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOARES TREVISOL (CPF 894.XXX.XXX-49) em 14/06/2024 09:11:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALCINDO PEROSA (CPF 637.XXX.XXX-49) em 14/06/2024 09:28:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/BD17-494A-09EB-BB19>